

INDICADOR DE IMPACTO NORMATIVO NO CUSTO BRASIL (IIN-CB)

Gerência de Economia

Novembro de 2025

RESUMO

O **Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB)** foi desenvolvido pela Gerência de Economia da FIEMG, em parceria com as áreas técnicas: Tributário, Trabalhista, Meio Ambiente e Energia. O IIN-CB é um **instrumento de inteligência regulatória e econômica**, capaz de antecipar riscos, identificar gargalos e subsidiar o diálogo técnico com o Executivo e Legislativo.



O **objetivo** é mensurar o impacto potencial de leis e atos normativos sobre o ambiente produtivo brasileiro.



A **metodologia** aplicada baseou-se nos 12 eixos do **Custo Brasil** (Observatório do Custo Brasil), abrangendo os principais fatores que influenciam a competitividade das empresas.



O **período de análise** está entre os anos de 2023 e 2025, avaliando 45 atos normativos, combinando uma avaliação qualitativa e monetária.



Os **resultados** apontam um aumento líquido de R\$ 106 bilhões por ano no custo de produção, de emprego e de investimento no país.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 METODOLOGIA DO IIN-CB

3 RESULTADOS

4 CONCLUSÃO

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

4 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA

5 ANEXO



Introdução



O QUE É O CUSTO BRASIL?

O Custo Brasil pode ser definido como **a despesa adicional enfrentada pelas empresas para produzir localmente**, em comparação à média observada nos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Conjunto de Ineficiências

ESTRUTURAIS

TRIBUTÁRIA

LOGÍSTICA

REGULATÓRIAS

JURÍDICAS



As ineficiências formam um sistema de barreiras que deteriora o ambiente de negócios, reduz a competitividade das empresas e limita o investimento produtivo, a geração de emprego e de renda no Brasil.

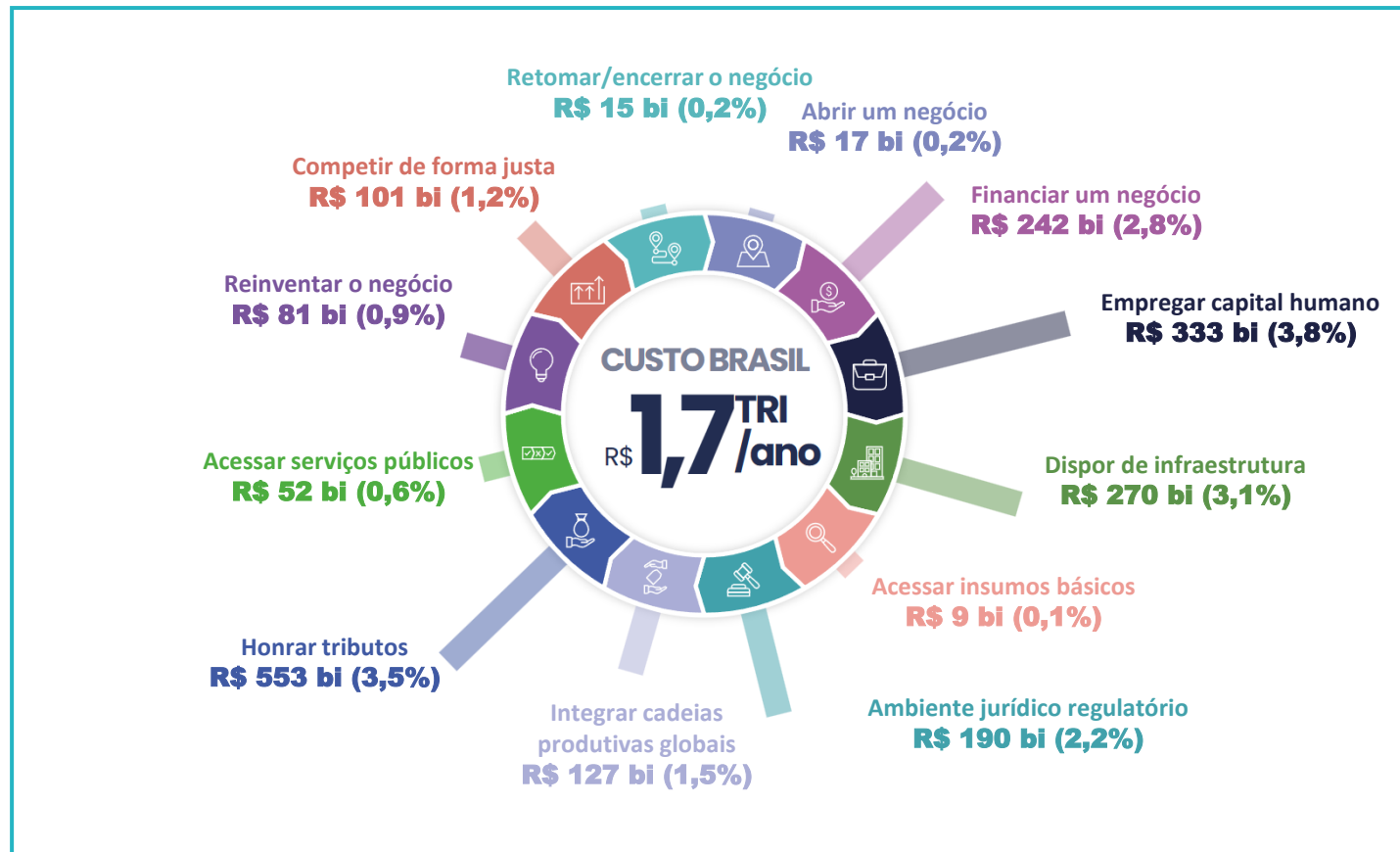


CUSTO BRASIL (2021)
R\$ 1,7 trilhão

De acordo com o Movimento Brasil Competitivo, o Custo Brasil atingiu **R\$ 1,7 trilhão anuais em 2021**, o que corresponde a aproximadamente **19,5% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional**.

O QUE É O CUSTO BRASIL?

O diagnóstico é estruturado a partir de 12 eixos temáticos que sintetizam as principais dimensões da competitividade empresarial.



INDICADOR DE IMPACTO NORMATIVO

Visando aprimorar a compreensão sobre os determinantes do Custo Brasil e avaliar a sua evolução ao longo do tempo, foi construído o **Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB)**.

PROPÓSITO: mensurar o impacto potencial que novos atos normativos — leis, decretos, portarias ou resoluções — exercem sobre os eixos que compõem o Custo Brasil.

Funcionalidades do IIN-CB

Quantificar o impacto potencial
dos atos normativos

Antecipar riscos e oportunidades

Qualificar o diálogo com o Legislativo e o Executivo

Priorizar esforços de reforma

Metodologia



I - ESTRUTURA CONCEITUAL

O **Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB)** é construído a partir da **estrutura metodológica do Custo Brasil**, desenvolvida e mantida pelo Observatório do Custo Brasil, iniciativa coordenada pelo Movimento Brasil Competitivo (MBC) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Essa estrutura é composta por **12 eixos analíticos**, que abrangem o **ciclo de vida completo de uma empresa** — desde a abertura e operação até a expansão e encerramento das atividades — e representam as principais fontes de custo sistêmico que afetam a competitividade produtiva.



II - 1ª ETAPA: Enquadramento do ato normativo nos eixos do Custo Brasil

Identifica-se o escopo do ato normativo (lei, decreto, portaria, resolução etc.) e realiza-se seu enquadramento nos eixos temáticos do Custo Brasil. Essa classificação é feita com base em leitura técnica e categorização temática, permitindo mapear quais dimensões da competitividade são potencialmente afetadas.

Ponto importante: Considerada a ressalva, se um mesmo artigo gerasse custos por canais distintos seria dividido em duas OEs – Obrigações Elementares (uma para cada canal) e alocada cada uma no eixo correto.

II. 1 – Critérios de Enquadramento

Para a análise proposta, a fim de garantir consistência e comparabilidade entre as observações, foram definidos critérios específicos de enquadramento, apresentados no quadro a seguir.

Quadro 1. Fluxo simplificado de avaliação

Ação	Responsável
1. Seleção do ato.	Área técnica
2. Decomposição do texto em obrigação elementar (por artigo, inciso ou dispositivo).	Especialista
3. Mapeamento do canal “eixo temático” (qual é o mecanismo econômico do custo).	Especialista
4. Aplicação do critério de avaliação.	Especialista

Quadro 2. Critérios de enquadramento

Passo	Pergunta-guia	Evidência mínima exigida	Resultado
1	Qual o principal canal de impacto? (tributário, laboral, logístico, etc.)	Artigo de lei, exposição de motivos	Mapeia o(s) eixo(s) afetado(s)
2	O impacto é direto (altera alíquota, tarifa, prazo) ou indireto (gera incerteza, litígio)?	Texto normativo, parecer jurídico	Define intensidade base
3	Qual o público-alvo (todos os setores, setor específico ou empresa específica)?	Nota técnica setorial	Determina alcance (população afetada)
4	Existe quantificação de custo/benefício?	Relatório, Receita Federal, ANTT, etc.	Deriva o valor monetário ΔC
5	Há benchmark OCDE / Doing Business que permita comparação internacional?	Relatórios WB, OECD, CNI	Ajusta o valor monetário para diferença Brasil-OCDE

II - 2ª ETAPA: Qualificação do Impacto

Avalia-se a intensidade e direção do impacto do ato normativo (positivo, neutro ou negativo) sobre cada eixo identificado. Essa etapa combina:

- **Indicadores monetários**, quando é possível estimar custos diretos (ex.: aumento de carga tributária, custos de adequação regulatória); e
- **Indicadores não monetários**, quando o impacto recai sobre variáveis qualitativas (ex.: simplificação de processos, segurança jurídica, previsibilidade regulatória).

Os efeitos são, então, normalizados em uma escala padronizada, permitindo a comparação entre atos distintos.

II. 1- Abordagem monetária – Standard Cost Model

A **abordagem monetária** do Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB) utiliza o **Standard Cost Model (SCM)** para medir o efeito financeiro de mudanças regulatórias.

O modelo calcula a variação total de custos (ΔC) como a diferença entre o **custo após a norma** (C_{novo}) e o **custo anterior** (C_{base}), multiplicada pelo número de empresas afetadas (N_j):

$$\Delta C = \sum_j [(C_{novo} - C_{base})_j \times N_j]$$

ΔC representa a variação total do custo;

C_{novo} custo da atividade após a mudança;

C_{base} custo da atividade antes da mudança;

N_j número de empresas afetadas pelas obrigações j.

Sendo j = tipo de obrigação (tempo, taxa, investimento)

II. 2 - Abordagem não monetária — Índice de Impacto Normativo Padronizado (IINP)

Quando não há valores financeiros disponíveis para mensurar o impacto de uma mudança normativa, adota-se uma abordagem não monetária, baseada em um sistema de pontuação multidimensional (*score*). O objetivo é avaliar o grau de intensidade, abrangência e permanência do impacto, bem como a força hierárquica do instrumento normativo, compondo um índice sintético e comparável entre atos distintos.

Para tanto, define-se o *Índice de Impacto Normativo Padronizado* (IINP), expresso por:

$$IINP_{i,k} = \varphi_l I_{i,k} + \varphi_p P_{i,k} + \varphi_d D_{i,k} + \varphi_t T_{i,k} \therefore s_{i,k} = \pm 5 \frac{IINP_{i,k}}{4}$$

Em que:

$IINP_{i,k}$: representa o valor do índice da obrigação elementar i no eixo k ;

$\varphi_l, \varphi_p, \varphi_d, \varphi_t$: são os pesos atribuídos a cada dimensão do índice;

$I_{i,k}$: reflete a dimensão Intensidade da obrigação;

$P_{i,k}$: reflete a dimensão Prevalência/Abrangência da obrigação;

$D_{i,k}$: reflete a dimensão Duração/Irreversibilidade da obrigação;

$T_{i,k}$: reflete o Tipo de ato normativo (força/hierarquia);

$s_{i,k}$: é o escore padronizado com limites de -5 a +5.

Padronização do escore

O escore padronizado (s_{ik}) tem como finalidade tornar comparáveis os resultados entre diferentes atos normativos, eixos e dimensões de impacto, independentemente da escala ou unidade de mensuração originalmente atribuída a cada variável.

O processo de padronização transforma os valores do *Índice de Impacto Normativo Padronizado* ($IINP_{ik}$) — obtidos pela soma ponderada das dimensões Intensidade (I), Prevalência (P), Duração (D) e Tipo (T) — em uma escala adimensional e simétrica, variando de -5 a +5. O fator de ajuste (divisão por 4) representa o máximo teórico possível do somatório ponderado das dimensões, garantindo que o escore resultante se mantenha dentro dos limites padronizados.

II. 3 - Critérios de avaliação do IINP

A atribuição de escores para o Índice de Impacto Normativo Padronizado (IINP) baseia-se em critérios que avaliam a natureza, a abrangência e a persistência das obrigações elementares introduzidas ou alteradas por cada ato normativo.

O IINP é composto por quatro dimensões analíticas — Intensidade (I), Prevalência (P), Duração (D) e Tipo de Ato Normativo (T) —, apresentadas no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3. Critérios e parâmetros de avaliação do IINP

Dimensão (etapa)	O que mede	Como pontuar
Intensidade da obrigação (I)	Mede a variação percentual de custo, tempo ou risco regulatório enfrentado por empresa ou projeto em relação ao baseline regulatório anterior. Reflete o grau de alteração na estrutura de incentivos ou de custos.	0 = nulo/negligenciável (<1%); 1 = leve (1–5%); 2 = moderado (5–15%); 3 = alto (15–30%); 4 = muito alto (>30%)
Prevalência / Abrangência (P)	Mede a extensão econômica ou setorial do impacto, expressa pela parcela da economia, número de empresas ou população potencialmente afetada.	1 = impacto restrito (<10%); 2 = impacto setorial (10–25%); 3 = impacto transversal (25–50%); 4 = impacto sistêmico (>50%)
Duração / Irreversibilidade (D)	Captura o horizonte temporal e a rigidez institucional da obrigação, considerando sua reversibilidade e vigência estimada.	1 = curto prazo (≤1 ano); 2 = médio prazo (1–3 anos); 3 = longo prazo (3–10 anos); 4 = permanente (>10 anos ou irreversível)
Tipo de ato normativo (T)	Avalia o nível hierárquico e a força jurídica do instrumento normativo que institui a obrigação, refletindo seu poder vinculante e capacidade de gerar efeitos amplos.	2 = Resolução, Portaria, Instrução Normativa, Ofício-Circular, etc.; 3 = Decreto autônomo ou regulamento com efeitos diretos; 4 = Lei ordinária, lei complementar, Medida Provisória e Emenda Constitucional

III - Agregação e integração das abordagens: Indicador de Prioridade (I_k) e Indicador Monetário (ΔC)

A etapa final da metodologia do Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB) consiste na integração das abordagens monetária e não monetária, permitindo a consolidação dos resultados em métricas comparáveis e úteis tanto para priorização de políticas quanto para estimativas econômicas.

Duas saídas principais são derivadas do Índice de Impacto Normativo Padronizado (IINP):

- o **Indicador de Prioridade (I_k)**, de natureza qualitativa e comparativa; e
- o **Indicador Monetário (ΔC)**, que converte o escore em variação estimada de custo em reais.

III.1 – Indicador de Prioridade

O Indicador de Prioridade (I_k) resume o impacto normativo agregado por eixo do Custo Brasil, ponderando os escores padronizados (s_{ik}) conforme a participação relativa de cada eixo (w_i) no custo total estimado do Custo Brasil (R\$ 1,7 trilhão, equivalente a 19,5% do PIB em 2021). **Esse indicador fornece uma visão comparativa de prioridade regulatória, permitindo identificar quais eixos concentram maior pressão.**

Quadro 4. Escala interpretativa padrão

Faixa	Efeitos sobre o Custo Brasil
$I_k \leq -2$	Redução estrutural — ganho expressivo de competitividade
$-2 < I_k \leq -0,5$	Melhoria moderada
$-0,5 < I_k < 0,5$	Neutro
$0,5 \leq I_k < 2$	Aumento moderado
$I_k > 2$	Aumento estrutural — risco sério para custos de produção

Quadro 5. Gatilhos de elevação (*override*)

Condição	Efeitos sobre o Custo Brasil
T1	Saturação do eixo: existe eixo com $ s_i \geq 4,5$
T2	Choque amplo e potente (IINP): em algum eixo, $I \geq 3$ e $P \geq 3$ e $T \geq 3$
T3	Eixo crítico muito pressionado: eixo com peso alto $w_i \geq 0,15$ (ex.: Empregar ou Tributos) e $s_i \geq 4,0$

III.1 – Indicador de Prioridade

O Indicador Monetário (ΔC) constitui o componente quantitativo do IIN-CB, responsável por traduzir os impactos normativos em valores econômicos mensuráveis, expressos em reais (R\$). Portanto, permite associar o resultado do indicador à participação do Custo Brasil no PIB e identificar quanto cada norma potencialmente amplia ou reduz o custo sistêmico de produzir e investir no país.

Para tanto, temos:

$$\Delta C \approx s \times f \times C_i$$

ΔC : é a variação do custo equivalente;

s : é a pontuação por eixo atribuída a um ato normativo;

f : é o fator-régua;

C_i : é o custo-base do eixo (R\$/ano).

Esses custos são distribuídos entre os **12 eixos estruturais**, cada um com um peso relativo (ω_i) que reflete sua contribuição para o custo agregado.

Resultados



RESULTADOS

A aplicação do **Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB)** considerou o **período de 2023 até o momento atual (2025)**.

Foram avaliados **45 atos normativos**, incluindo leis, decretos, portarias e resoluções, selecionados com base em três critérios metodológicos:

- **Relevância econômica;**
- **Abrangência regulatória;**
- **Pertinência temática;**

Áreas Técnicas Avaliadoras

A análise dos atos normativos foi conduzida por quatro Gerências Técnicas da FIEMG:

- **Gerência de Assuntos Trabalhistas;**
- **Gerência de Assuntos Tributários;**
- **Gerência de Energia;**
- **Gerência de Meio Ambiente;**

Coordenação Metodológica

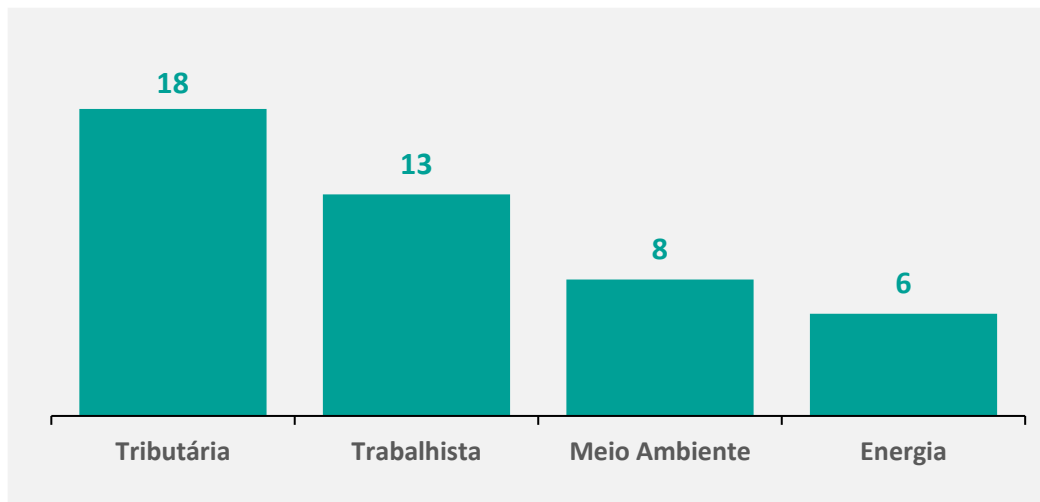
A **Gerência de Economia** foi responsável pela construção metodológica, aplicação da modelagem e consolidação dos resultados do IIN-CB.

Atuação envolveu:

- o desenvolvimento do modelo **econométrico e estatístico** de mensuração;
- a **integração e padronização** dos resultados setoriais; e
- a **síntese dos impactos** em indicadores comparáveis por eixo e por tipo de ato normativo.

RESULTADOS

Distribuição por Área Temática Avaliada



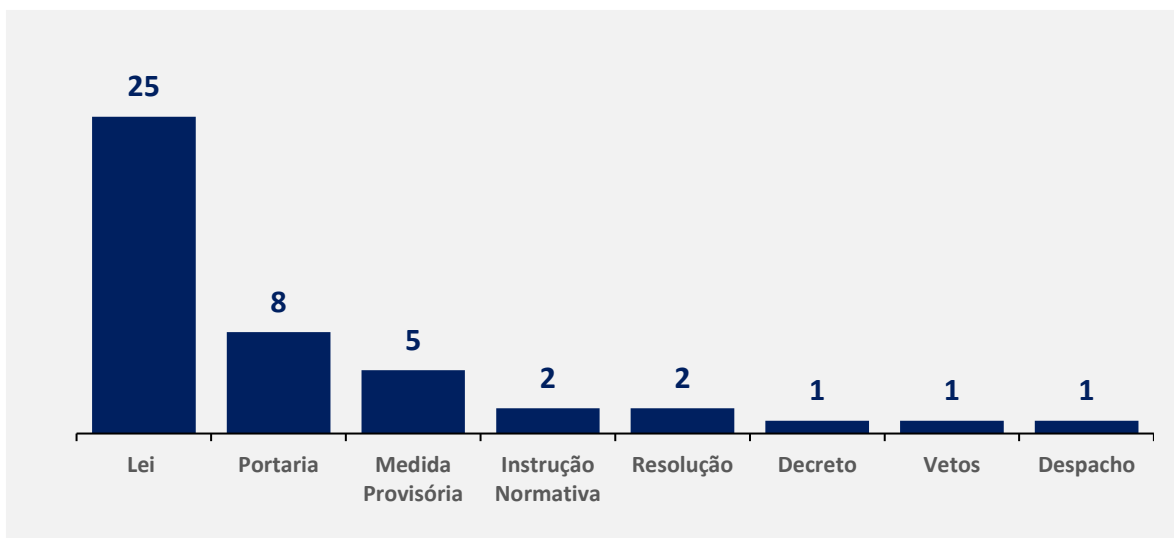
Assuntos Tributários: 18 atos (40,0%), refletindo a centralidade das questões fiscais e regulatórias.

Assuntos Trabalhistas: 13 atos (28,9%), com foco em ajustes no mercado de trabalho e gestão de pessoal.

Meio Ambiente: 8 atos (17,8%), voltados à regulação ambiental e sustentabilidade.

Energia: 6 atos (13,3%), relacionados à eficiência e regulação tarifária.

Distribuição por Tipo de Ato Normativo



As **Leis Ordinárias e Complementares** foram o principal instrumento normativo, com **28 atos (62,2%)**, refletindo o foco em **revisões estruturais do arcabouço legal**.

As principais alterações com impacto econômico têm origem legislativa, reforçando a importância do monitoramento da agenda no Congresso Nacional.

RESULTADOS

Parâmetros Calibrados do IINP e do Fator-Régua

A **calibração dos parâmetros do IIN-CB** assegura que o modelo produza resultados consistentes e realistas, ajustando dois componentes principais: o **Índice de Impacto Normativo Padronizado (IINP)** e o **Fator-Régua (f)**.

IINP: combina quatro dimensões — **intensidade, prevalência, duração e tipo de ato** — ponderadas segundo sua influência no impacto econômico.

Parâmetros modelo Índice de Impacto Normativo Padronizado (IINP)

Dimensão	Símbolo	Peso (ϕ)	Justificativa técnica
Intensidade	ϕI	0,35	Principal determinante do impacto econômico direto, refletindo variações percentuais de custo, tempo e risco regulatório.
Prevalência	ϕP	0,25	Capta o alcance do impacto em termos setoriais e territoriais, sendo determinante para o efeito agregado.
Duração / Irreversibilidade	ϕD	0,25	Mede a persistência temporal do impacto; atos permanentes ou de longa vigência tendem a gerar custos recorrentes.
Tipo de Ato Normativo	ϕT	0,15	Representa o grau hierárquico e a força vinculante da norma; exerce papel complementar, reforçando a consistência jurídica do impacto.

Fator-Régua: converte o escore padronizado de impacto (–5 a +5) em variação monetária estimada (ΔC_a). Após testes empíricos com a amostra de 2023-2025, o parâmetro foi calibrado em $|f| = 0,011$, o que equivale, em média, a um **impacto potencial de 1,1% do custo-base anual** dos eixos atingidos.

RESULTADOS

De forma agregada, o saldo total estimado de impacto normativo no período foi de **-R\$ 146,9 bilhões por ano**, resultado do balanço entre **efeitos negativos - aumento do Custo Brasil - (-R\$ 290,7 bilhões)** e **efeitos positivos - redução do custo brasil - (+R\$ 143,7 bilhões)**. Esse valor representa o impacto líquido sobre o custo de produzir, empregar e investir no Brasil a partir das normas aprovadas no período.

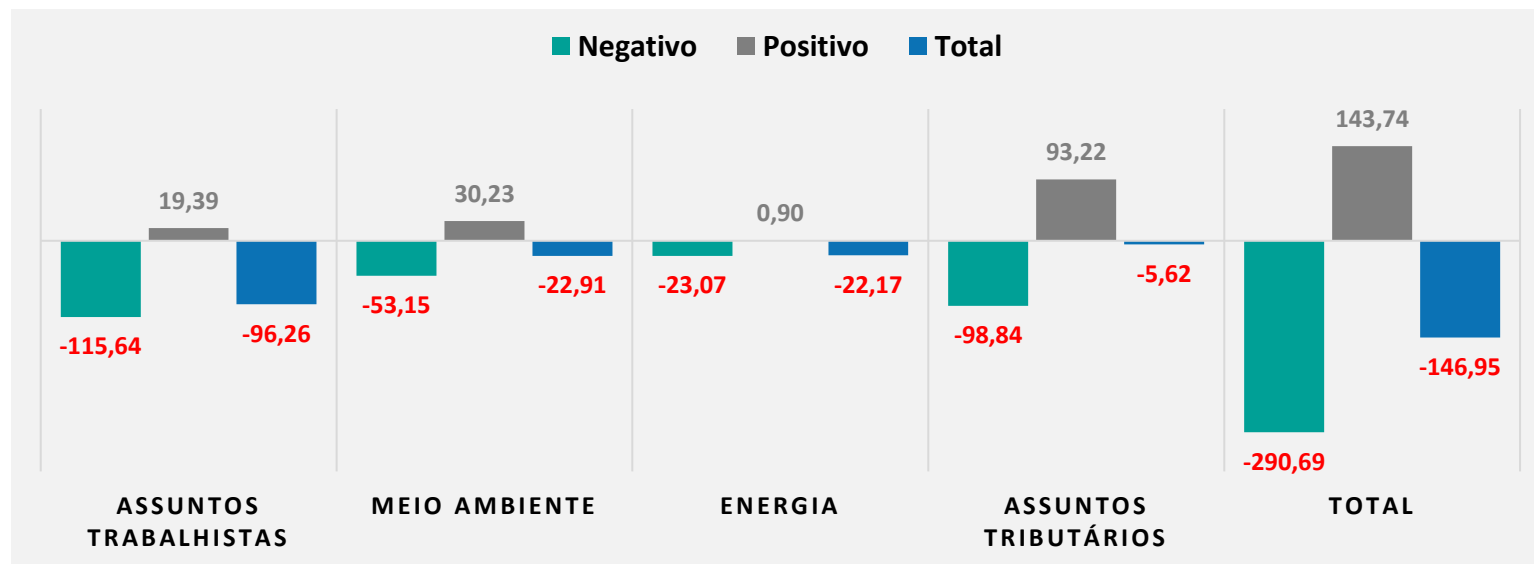


IMPACTO POTENCIAL LÍQUIDO NO CUSTO BRASIL: 2023 – 2025



* O valor negativo na figura significa “Redução do Custo Brasil”.

Resultados por Área Técnica



Trabalhista: maior impacto negativo (–R\$ 115,6 bi), devido à ampliação de obrigações e custos de contratação.

Meio Ambiente: apresentou saldo negativo (–R\$ 22,9 bilhões), refletindo a adoção de normas que ampliaram exigências e prazos em processos de licenciamento ambiental, elevando custos de conformidade e incertezas regulatórias para o setor produtivo.

Energia: registrou um impacto líquido negativo (–R\$ 22,2 bilhões), com destaque para atos que aumentaram custos de geração e encargos setoriais.

Tributária: saldo ligeiramente negativo (–R\$ 5,6 bi), com efeitos positivos e negativos próximos em magnitude.

Conclusão



CONCLUSÃO

- O **Indicador de Impacto Normativo no Custo Brasil (IIN-CB)** constitui um avanço metodológico na mensuração quantitativa dos efeitos de políticas regulatórias e legislativas sobre a competitividade produtiva. Inspirado no **Standard Cost Model** (Comissão Europeia), o indicador foi adaptado à realidade brasileira e estruturado nos **12 eixos do Custo Brasil** definidos pelo Observatório do Custo Brasil.
- A **primeira aplicação**, referente ao período de **2023 a 2025**, avaliou **45 atos normativos** das áreas **Tributária, Trabalhista, Meio Ambiente e Energia**, resultando em um **impacto líquido de R\$ 147 bilhões anuais** no custo de produzir, empregar e investir. O estudo revela avanços pontuais, mas evidencia pressões negativas persistentes nesses quatro eixos, principais fontes do Custo Brasil.
- O IIN-CB se destaca por **quantificar de forma objetiva e auditável** os efeitos das normas, fortalecendo o ***advocacy* técnico e institucional da FIEMG** e fornecendo subsídios ao diálogo com os poderes Executivo e Legislativo. Além de medir o impacto agregado, a ferramenta identifica **quais eixos são mais sensíveis** às alterações regulatórias, orientando **prioridades de reforma e simplificação**.
- A continuidade do monitoramento e o aprimoramento da base de dados permitirão **refinar o modelo** e consolidar o IIN-CB como **instrumento permanente de inteligência regulatória e econômica**, voltado à **redução estrutural do Custo Brasil** e ao **aumento da competitividade industrial**.

Limitação de Metodologia



CONCLUSÃO

Dependência da qualidade das informações normativas:

- A precisão do IIN-CB depende da clareza e completude dos textos legais;
- A extração das obrigações elementares (OEs) e o enquadramento nos eixos do Custo Brasil exigem interpretação técnica, sujeita a certo grau de subjetividade, mesmo com revisões cruzadas entre áreas.

Limitação na base empírica e na calibração monetária:

- A quantificação dos impactos ainda se apoia em um número reduzido de observações confiáveis;
- Isso afeta a robustez estatística do **fator-régua (f)** e a capacidade de capturar efeitos de **segunda ordem ou de longo prazo**;
- A ampliação da base de dados e novas avaliações de impacto deverão aumentar a precisão e estabilidade do modelo.

Horizonte temporal restrito (2023–2025):

- O período avaliado reflete o início de um novo ciclo de governo e a fase pós-pandemia;
- Embora favoreça a comparabilidade, pode não representar a dinâmica normativa de contextos mais voláteis.

Foco em impactos agregados:

- O IIN-CB não mensura efeitos **distributivos, setoriais ou regionais**.
- Não incorpora, por ora, **externalidades positivas** (ambientais, sociais, tecnológicas) que poderiam compensar custos regulatórios.

Ausência de automação e aprendizado estatístico:

- O modelo ainda requer **recalibração manual** de parâmetros e pesos.
- Futuramente, a consolidação da base e o acúmulo histórico permitirão a **automação progressiva** e o aprimoramento analítico.

Síntese geral:

- As limitações não comprometem a validade do indicador, mas reforçam seu uso como **ferramenta de apoio à decisão e monitoramento contínuo**.
- O aperfeiçoamento do IIN-CB — com foco em **base empírica, automação e granularidade analítica** — constitui uma **agenda permanente de evolução metodológica**.



Referências Bibliográficas



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Metodologia de Cálculo do “Custo-Brasil”. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi/gts/tematicos/gt-cb/documentos/notas-metodologica_2018.pdf

Government Coordination Secretariat, Office of the Prime Minister (Kosovo). Standard Cost Model – Measuring and Reducing Administrative Burdens (Manual). Pristina, October 2018. Disponível em: https://kryeministri.rks-gov.net/wp-content/uploads/2022/07/ZKM_SKQ_MKS_Doracaku_EN.pdf

EUROPEAN COMMISSION. *Better Regulation Toolbox – Tools #57–#61: Regulatory Impact Assessment and Standard Cost Model*. Luxemburgo: Publicações da União Europeia, 2023. Disponível em: https://commission.europa.eu/system/files/2023-09/BRT-2023-Chapter%208-Methodologies%20for%20analysing%20impacts%20in%20IAs%20evaluations%20and%20fitness%20checks_0.pdf

OBSERVATÓRIO DO CUSTO BRASIL. “O que é o Custo Brasil?” Disponível em: <https://custobrasil.org.br/custobrasil>

OECD. Regulatory Policy Outlook 2021: Navigating Uncertainty. Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2021/10/oecd-regulatory-policy-outlook-2021_c5274577/38b0fdb1-en.pdf

WORLD BANK. Doing Business 2020: Comparing Business Regulation in 190 Economies. Washington, D.C.: The World Bank Group, 2020. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/688761571934946384/pdf/Doing-Business-2020-Comparing-Business-Regulation-in-190-Economies.pdf>

Anexo



Atos Normativos Avaliados

Ato Normativo	Art	Ato Normativo	Art
Medida Provisória - 1300/2025	6º	INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2.154	Completa
Lei - 15.097/2025	Art. 22	Lei - 14.611/2025	Art. 1º a 7º
Decreto - 12.477/2025	Todo o decreto	Lei - 14.759/2025	Art. 1º e 2º
Medida Provisória - 1304/2025	1º	Lei - 15.179/2025	Art. 1º a 10
Medida Provisória - 1304/2025	2º	Lei - 14.768/2023	Art.1º e 2º
Medida Provisória - 1304/2025	4º e 5º	Lei - 14.766/2023	Art. 1º ao 3º
Lei Ordinária - 14.596/2023	Completa	Portaria MPS/INSS - 38/2025	Art. 1º a 11
Lei Ordinária - 14.789/2023	Completa	Portaria MTE - 3.462/2023	Art. 1º a 3º
Lei Ordinária - 14.873/2024	Completa	Portaria Min. Saúde - 1.999/2023	Art. 1º a 4º e Anexo
Lei Ordinária - 14.973/2023	Completa	Portaria MTE - 3.903/2023	Anexo revogado
Lei Ordinária - 14.689/2023	Completa	Portaria MTE - 225 / 2024	Artigo 1º a 4º e Anexo
Lei Ordinária - 15.079/2023	Completa	Portaria MTE - 1.065 / 2024	Art. 1º a 4º e Anexo
Lei Complementar - 208/2024	Completa	Portaria MTE - 1.420/2024	Art. 1º ao 4º
Medida Provisória - 1.303/2025	Completa	Portaria MTE - 1.419 / 2024	Anexo I
Lei Ordinária - 14.943/2024	Completa	Lei - 14.755/2023	1 a 11
Lei Ordinária - 14.871/2024	Completa	Lei - 14.876/2024	1
Lei Ordinária - 14.948/2024	Completa	Resolução - 130/2023	1 a 3
Lei Ordinária - 14.801/2024	Completa	Instrução Normativa - 005/2025	1 a 6
Lei Ordinária - 15071	Completa	Vetos - 29/2025	1 a 67
Lei Ordinária - 14740	Completa	Resolução CONAMA - 510	1 a 13
Lei Ordinária - 14.753/2023	Completa	DESPACHO DECISÓRIO - 53/2024/GABIN	1 a 8
Lei Complementar - 199/2023	Completa	Lei - 15.042/2024	1 a 58
Lei Complementar - 214/2025	Completa		



Gerência de Economia

Contato: gec@fiemg.com.br

Telefone: 3263-4387

REALIZAÇÃO

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

PRESIDENTE

Flávio Roscoe Nogueira

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Érika Morreale Diniz

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Gerência de Economia

GERENTE/ECONOMISTA-CHEFE

João Gabriel Pio

COORDENADORAS

Daniela Araujo Costa Melo Muniz

Juliana Moreira Gagliardi

EQUIPE TÉCNICA

Aguinaldo de Lima Assunção

Ana Guaraciaba Gontijo

Arthur Augusto Dias de Oliveira

Cibele Guedes Santiago Rosa

Daniel Ferreira Arruda

Geysa de Souza Silva

Ítalo Spinelli da Cruz

Luiza de Mello Teixeira

Paulo Alves da Rocha Júnior

Stela Rodrigues Lopes Gomes

Thiago de Assis Gonzaga

Vithor Lana